



Prefeitura Municipal de Barra do Garças  
MATO GROSSO



LEI Nº 984 DE 26 DE Novembro DE 1.985.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a "União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia", com sede nesta cidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- É declarada de Utilidade Pública Municipal a "União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia", com sede nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de Novembro de 1.985.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

Registrada em fls. 132 do livro  
proprio nº 17 (dezete)  
H